



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: ALONSO VIEIRA DA SILVA

ANO 1980

GOIÂNIA, SEXTA-SFEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1980

Nº 619

PALÁCIO DAS CAMPINAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5610, DE 25 DE JANEIRO DE 1980

“Dispõe sobre o aproveitamento do Vereador que detenha cargo ou emprego público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O servidor público municipal que tenha exercido mandato eletivo de Vereador, ao retornar ao exercício do cargo ou emprego de que for titular, te-lo-á transformado, automaticamente, no de maior nível de vencimentos ou salários da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Na aplicação do disposto neste artigo, observarem-se-á o grau de escolaridade do servidor-Vereador e a sua habilitação para o exercício do cargo ou emprego.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar servidores públicos de outras esferas de governos que, após terem exercido o mandato eletivo de Vereador, nesta Capital, retornarem ao exercício de seus respectivos cargos, empregos ou funções, com os benefícios do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Para se beneficiar do disposto neste artigo, deverá o Vereador, servidor de outras esferas do governo, requerer o seu aproveitamento, fazendo prova de seu grau de escolaridade e de sua habilitação para o exercício do cargo ou emprego.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho

Sebastião da Silveira

Zeuxis Gomes de Moraes

Edson Abrão da Silva

José Maria de França

Valdir José do Prado

Carlos de Souza Leão

LEI Nº 5.611,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.980.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, autorizado a:

1 – Abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar,

no exercício financeiro de 1980, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, alterando, se necessário, o programa de Investimentos, assim como, criando elementos econômicos de despesas dentro de cada atividade e/ou projeto, com a seguinte finalidade:

a) reforçar dotações, especialmente as relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

b) suprir insuficiência nas dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

SEBASTIÃO DA SILVEIRA

CARLOS DE SOUZA LEÃO

JOSÉ MARIA DE FRANÇA

EDSON ÁBRÃO DA SILVA

VALDIR JOSÉ DO PRADO

ZEUXIS GOMES DE MORAES

DECRETO Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor RANULFO CARDOSO FERNANDES, Técnico de Administração, Nível 3, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria do Tesouro, Símbolo DAS-101.4, da Secretaria de Finanças, a partir de 28 de janeiro do ano em curso e enquanto durar o afastamento legal e temporário do titular JOAQUIM LEAL CORREIA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia,

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional – INDUR, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, o servidor ZILDEMAR PIRES DE OLIVEIRA, Assistente de Escritório, Nível II, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação

do Município de Goiânia, — COMLUZ, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980:

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Municipalidade, o servidor DIVINO ALVES DE FARIAS, Auxiliar de Coleta, Nível L.6, do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia — COMURG, durante o período de 23 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 31/80, RESOLVE nomear ANÁLIA MARIA PRADO DOS SANTOS para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, Símbolo DAS-101.3, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO, Agente Administrativo "A", SA-301, Nível 7.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT empreendeu à cidade de Brasília-DF, no dia 09 de janeiro do corrente ano, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, com fulcro no inciso I, § 1º, artigo 2º, do Decreto n° 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor global de Cr\$ 1.099,80 (hum mil e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DÔ PREFEITO

DECRETO N° 051, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

"Autoriza o Secretário de Serviços Públicos firmar convênio com a Secretaria de Ação Urbana".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — O Secretário de Serviços Públicos, nos termos do artigo 49, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 753, de 22 de dezembro de 1977, fica autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Ação Urbana, visando delegar a esta a fiscalização, coordenação e execução dos serviços de erradicação de invasões nos termos dos artigos 94 e 97, do Decreto n° 224, de 27 de abril de 1977.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana
CARLOS DE SOUZA LEÃO
Secretário de Serviços Públicos

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052, DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, DOMINGOS GARCIA FILHO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS.101.4, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro do ano em curso.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CÉSAR DE SOUZA LEÃO para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS.101.4, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro do ano em curso.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

CABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Companhia de Iluminação do Município de Goiânia — COMLUZ, o servidor ANTÔNIO UCHOA SOBRINHO, a partir desta data e até 31 de dezembro do corrente exercício.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

"Fixa normas complementares para licitações na Administração Municipal".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se introduzir normas complementares às licitações para compras, obras, serviços e alienações, na Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Os participantes de quaisquer das modalidades de licitação deverão apresentar ao órgão licitante da Administração Municipal, direta e indireta, documentos comprobatórios de quitação com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único – A quitação a que se refere este artigo deverá retratar, fielmente, a situação fiscal do participante até o mês imediatamente anterior à licitação, observado o Calendário Fiscal do Município.

Art. 2º – Os participantes autuados pela Administração Municipal, quando revéis, serão considerados inabilitados, para efeito de participação em licitação, enquanto não regularizarem sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º – A pessoa jurídica, sucessora de outra em débito para com a Fazenda Pública Municipal ou na condição do artigo 2º deste Decreto, será igualmente considerada inabilitada para participação em licitação na Administração Municipal.

Art. 4º – O órgão promotor da licitação adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento e observância do disposto neste Decreto.

Art. 5º – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Finanças, ouvido, quando necessário, o Prefeito Municipal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
EDSON ABRÃO DA SILVA
VALDIR JOSÉ DO PRADO
JOSE MARIA DE FRANÇA
CARLOS DE SOUZA LEÃO
ZEUXIS GOMES DE MORAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA FRANCISCA DE SOUZA MORAIS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA MORAIS para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, a partir desta data, com lotação junto à Secretaria de Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

DECRETO N° 058,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº S.A.U-185483/79, de interesse de AMYN JOSÉ DAHER,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 13, 15 e 16 da quadra 29-A, situados à Rua 17-A e Avenida X, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 13/15/16 com as seguintes características e confrontações:

LOTE – 13/15/16	ÁREA	1.678,70m ²
Pela Rua 17-A		30,02m.
Pelo lado que divide com o lote 17		40,00m..
Pelo lado que divide com o lote 14		19,63m.
Pela Avenida X		20,00m.
Pelo lado que divide com os lotes 12 e 10		25,36 + 26,59m.
Pelo lado que divide com o lote 14 e a Praça		30,48m.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N° 068,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº S.A.U – 193344/79, de interesse de JOSÉ ALVES DOS REIS,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 2/5 da quadra 11, situados à Rua 3 e Rua 5, Vila Abajá, nesta Capital, que passa a constituir dois lotes de nºs 2 e 5 com as seguintes características e confrontações:

LOTE – 2	ÁREA	486,45m ²
Pela Rua 3		12,00m.
Pelo lado que divide com os lotes 1 e 3		39,10m.
Pelo lado que divide com o lote 5		41,975m.
Pela Rua 5		12,34m.

LOTE – 5	ÁREA	520,95m ²
Pela Rua 3		12,00m.
Pelo lado que divide com o lote 2		41,975m.
Pelo lado que divide com o lote 4 e 10		44,85m.
Pela Rua 5		12,34m.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

**DECRETO Nº 069,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº S.A.U — 190467/79, de interesse de SONDEC — SONDAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nº 05 e 09 da quadra "D", situados à Rua "A", Rua "B", Vila Cel. Cosme, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 05/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 05/09	ÁREA	2.000,00m ²
Pela linha de frente para a Rua "A"	20,00m.	
Pela linha de frente para a Rua "B"	20,00m.	
Pelo lado direito, dividindo com os lotes 06 e 08.....	100,00m.	
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 04 e 10... .	100,00m.	

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

VALDIR JOSÉ DO PRADO

Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

"Regulamenta a atuação dos servidores do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana e sua forma de remuneração".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 31, da Lei nº 5.107, de 02 de julho de 1976, e no artigo 17, da Lei nº 5.305, de 06 de outubro de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 12, da Lei nº 5.519, de 29 de junho de 1979,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º — Este Decreto dispõe sobre a forma de remuneração e sobre o sistema de trabalho dos titulares de cargos ou empregos integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana.

Art. 2º — A remuneração do pessoal integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana é constituída, basicamente, do vencimento ou salário constante do Anexo I, da Lei nº 5.137, de 1º de novembro de 1976, e da Gratificação de Produtividade prevista no inciso IX, do artigo 31, da Lei nº 5.107, de 02 de julho de 1976.

§ 1º — A Gratificação de Produtividade será atribuída ao servidor da Fiscalização Urbana de acordo com valores variáveis, que poderão atingir, no máximo, 03 (três) vezes o valor do vencimento ou salário da classe de maior nível, dentro do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana.

§ 2º — A Gratificação de Produtividade será atribuída ao servidor Fiscal, de acordo com os critérios e as normas regulamentares de apuração do valor do trabalho mensal, baixadas por este Decreto.

Art. 3º — Os cargos e empregos integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana são de lotação privativa da Secretaria de Ação Urbana do Município.

Art. 4º — O cálculo da Gratificação Adicional do funcionário da Fiscalização Urbana terá por base a soma de seu vencimento e de sua Gratificação de Produtividade.

Art. 5º — Os proventos de inatividade dos ocupantes de cargos da Fiscalização Urbana corresponderão, a partir da aprovação

deste Decreto, à média da remuneração recebida pelo funcionário nos 06 (seis) meses anteriores ao da data em que se afastar, definitivamente, do serviço.

Art. 6º — A remuneração proporcional ao tempo de serviço do funcionário da Fiscalização Urbana, colocado em disponibilidade, será calculada nas mesmas bases previstas no artigo anterior.

**CAPÍTULO II
Da Forma de Remuneração**

Art. 7º — A remuneração do servidor ocupante de cargo ou emprego do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana será atribuída, mensalmente, com base na efetiva realização dos serviços distribuídos e nos resultados positivos alcançados, de acordo com os programas e projetos de fiscalização.

§ 1º — Levar-se-á em conta, no trabalho fiscal, a sua qualidade, que será constatada considerando-se, entre outros elementos, a relevância, o grau de dificuldade e de complexidade, a correção e a clareza dos relatórios e a relação tempo/volume dos trabalhos apresentados.

§ 2º — As tarefas do servidor fiscal serão traduzidas em trabalho-ponto a serem atribuídas de acordo com o Anexo Único deste Decreto, valendo cada ponto 0,02 (zero dois centésimos) do vencimento ou salário da classe de maior nível, dentro do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana.

§ 3º — No mês em que o servidor não alcançar 50 (cinquenta) pontos, perderá tantos cinquenta avos de seu vencimento ou salário quantos forem os pontos que faltarem para alcançar aquele limite.

§ 4º — A Gratificação de Produtividade será contada a partir do 51º (quinquagésimo primeiro) ponto e será atribuída, exclusivamente, pelo efetivo exercício das atividades de fiscalização ou complementares a esta, conforme definido neste Decreto.

§ 5º — O cálculo da remuneração terá por base os pontos obtidos pelo servidor, no mês imediatamente anterior àquele a que ele se referir.

**CAPÍTULO III
Da Apuração do Trabalho Fiscal**

Art. 8º — A apuração e a avaliação do trabalho mensal dos servidores da Fiscalização Urbana far-se-ão com base nos autos de infração, nos autos de apreensão, nas intimações, nas interdições, nos embargos, nos relatórios, nas vistorias, nas guias de fiscalização emitidas e nos trabalhos especiais determinados pelo Secretário de Ação Urbana.

§ 1º — Somente serão atribuídos pontos aos trabalhos apresentados de acordo com as normas estabelecidas.

§ 2º — Serão glosados os pontos relativos aos autos de infração, aos autos de apreensão, às intimações, às interdições e aos embargos, caso sejam julgados improcedentes, em última instância administrativa, ou anulados pela Comissão de Julgamento de Infrações.

§ 3º — Os pontos correspondentes às peças julgadas improcedentes ou anuladas serão glosados em relação ao mês em que houverem sido computados, deduzindo-se seus valores, se efetivamente pagos, da remuneração a ser percebida pelo servidor, no mês subsequente ao em que passar em julgado, em definitivo, a decisão administrativa.

§ 4º — A inobservância de quaisquer requisitos necessários ao processo de lançamento de ofício implicará na perda total dos pontos que seriam atribuídos à peça fiscal, desde que a invalidem.

§ 5º — Serão deduzidos os seguintes pontos do agente fiscal que:

a. Devolver processo fiscal com atraso;

- 0,5 (meio) ponto por dia de atraso, até 03 (três) dias;

- 01 (um) ponto por dia de atraso, após os 03 (três) dias;

b. Faltar, injustificadamente, nas reuniões previamente convocadas pela Chefia competente:

- 05 (cinco) pontos por ausência;

c. Pela não assinatura de ponto:

- 01 (um) ponto;

d. Por não apresentar relatório no prazo hábil:

- 01 (um) ponto por dia, por relatório;

Art. 9º — Será atribuído, automaticamente, ao servidor da Fiscalização Urbana, enquanto durar o afastamento, o maior nú-

mero de pontos obtidos por servidor da mesma classe, nos afastamentos decorrentes de:

- I — Férias;
- II — Licença Especial;
- III — Licença para tratamento de saúde;
- IV — Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- V — Nojo ou gala;
- VI — Convocação para serviço obrigatório, por força da Lei.

Art. 10 — O servidor da Fiscalização Urbana, quando no exercício de funções de assessoramento, cargo em comissão ou emprego de confiança, ou função de confiança, perceberá remuneração idêntica à maior percebida por ocupante da mesma classe e mais as vantagens do cargo, emprego ou função de confiança, quando optar pelo vencimento ou salário de seu cargo ou emprego permanente.

Art. 11 — Quando no exercício de fiscalização especial ou extraordinária, determinada pela autoridade competente, através de ato administrativo próprio, serão atribuídos ao servidor tanta ponto - dia quantos forem os dias efetivamente gastos na execução da tarefa.

Art. 12 — A apuração e a avaliação do trabalho mensal desenvolvido pelos ocupantes de cargo ou emprego, no Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana, serão efetuadas pela Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, da Secretaria de Finanças.

§ 1º — Fica assegurado ao servidor o direito de recorrer, em última instância, sempre que entender que seus pontos foram irregularmente anulados ou glosados.

§ 2º — Formalizado o recurso será ele encaminhado à unidade competente, que apreciará o processo, à luz da legislação aplicável, emitirá parecer e o encaminhará à decisão final.

CAPÍTULO IV Da Atividade Fiscalizadora

Art. 13 — O Secretário de Ação Urbana, por proposta dos órgãos próprios de fiscalização, baixará normas aplicáveis às atividades pertinentes, estabelecendo programas e projetos anuais.

§ 1º — Na distribuição de tarefas e encargos decorrentes dos programas e projetos de fiscalização deverá resguardar-se a condição de equivalência dos trabalhos atribuídos aos fiscais, de forma que a estes, tanto quanto possível, sejam asseguradas oportunidades iguais de produtividade.

§ 2º — Na distribuição de tarefas, deverá ser adotado o sistema de rodízio, sempre que possível, de forma que todos se sujeitem ao mesmo tipo de condições de trabalho.

Art. 14 — As atividades de fiscalização serão planejadas e executadas, tomando-se por base:

- I — O objeto da fiscalização;
- II — A área geográfica em que será exercida;
- III — As informações e dados referidos ou fornecidos pelos órgãos de licenciamento, de controle e planejamento.

Art. 15 — Para os efeitos dos programas e projetos e, principalmente, dos objetivos que motivaram sua elaboração, a fiscalização se classificará, basicamente, da seguinte forma:

- I — Quanto aos objetivos gerais:
 - a. Fiscalização preventiva (orientação fiscal);
 - b. Fiscalização repressiva;
- II — Quantos aos meios:
 - a. Setorial (área geográfica);
 - b. Especial;
 - c. Extraordinária.

Art. 16 — O Secretário de Ação Urbana baixará instruções sobre a fiscalização, determinando inclusive o número de Guias de Fiscalização de que deverá compor-se o relatório diário do fiscal.

Art. 17 — Os servidores fiscais registrarão o seu comparecimento ao serviço, mediante o processo de assinatura de ponto, visado pelo chefe imediato.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 18 — Os servidores do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana estão sujeitos a um período adicional de trabalho, para treinamento e atualização, nunca inferior a 40 (quarenta) horas-aulas por ano.

Art. 19 — Além das atribuições típicas de fiscalização, no interesse da administração e a critério do Chefe do Poder Executivo, os membros da Fiscalização Urbana somente poderão exercer:

I — Chefia de órgãos próprios de fiscalização, da Secretaria de Ação Urbana;

II — Exercício de cargo em comissão ou emprego de confiança;

III — Exercício de assessoria, na Secretaria de Ação Urbana.

Art. 20 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

VALDIR JOSÉ DO PRADO

Secretário de Ação Urbana

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 071/80)

PONTOS-TAREFAS RELACIONADAS COM O GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO URBANA

VALOR DAS PEÇAS FISCAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO

TAREFAS	QUANT. DE PONTOS
INTIMAÇÃO	1,50
AUTO DE INFRAÇÃO	2,00
AUTO DE APREENSÃO	3,00
VISTORIA SIMPLES	1,00
VISTORIA C/MAIOR GRAU DE DIFICULDADE	2,00
INTERDIÇÃO	5,00
SERV. NÃO ESPECIFICADO	2,00
ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES	1,00
RELATÓRIO CONTENDO O NÚMERO DE GUIAS DE FISCALIZAÇÃO	2,00

VALOR DAS PEÇAS FISCAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS

TAREFAS	QUANT. DE PONTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	3 Pontos
TERMO DE EMBARGO	5 Pontos
INTIMAÇÃO	3 Pontos
VISTORIA FISCAL	2 Pontos
SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO	2 Pontos
VISTORIA TÉCNICA	5 Pontos
VISTORIA DE TERMO DE HABITE-SE	5 Pontos
ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES	1 Ponto
RELATÓRIO DIÁRIO CONFORME ATO NORMATIVO PRÓPRIO	2 Pontos

DECRETO Nº 078, DE 15 DE REVEREIRO DE 1980

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 18 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira de Carnaval.

Art. 2º — O expediente do dia 20 deste mês será das 12:00 (doze) às 18:30 (dezoito e trinta) horas.

Art. 3º — O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
CARLOS DE SOUZA LEÃO
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
EDSON ABRÃO DA SILVA
VALDIR JOSÉ DO PRADO
ZEUXIS GOMES DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980.

“Nomeia para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais “C” — FT-801, Nível 1, pessoal habilitado em concurso público”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 02551/79-SA, RESOLVE nomear GETÚLIO RODRIGUES LIMA, NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, GENAIR MARCOLINO JORGE, IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES, CARLOS HENRIQUE PERES, ANTONIO PAULO RODRIGUES CARNEIRO, DIVINA MOREIRA DE MORAES, JOAN GOMES DOS SANTOS, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMES, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, JOSÉ JACINTO DE MELO, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, ERLY MORALES, ROBERTO CASSIO FARIA, CAUB FEITOSA FREITAS, NATÁLIA DA ROCHE SANTAGO, para, sob o regime do Estatuto dos Funcionários do Município, exercerem o cargo de Fiscal de Tributos Municipais “C”, FT-801, Nível 1, a partir desta data, por terem sido habilitados em concurso público, ficando lotados junto a Secretaria de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças
EDSON ABRÃO DA SILVA
Secretário da Administração

DECRETO N° 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ARIETE PEREIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo DAS.102.1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARIETE PEREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Símbolo DAS.102.2, com lotação jun-

to à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, BENEVIDES LEONEL DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo DAS.102.1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENÉVIDES LEONEL DA SILVA, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Símbolo DAS.102.2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ASCENDINO DE SOUZA FERREIRA FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1914/79, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, modificado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1979, e o artigo 1º da Lei nº 5.556, de 19 de setembro de 1979, aposentar DOMINGOS ALVES DA COSTA no cargo de Agente Fiscalização Urbana Nível 4, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 234.808,44 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) sendo Cr\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

ros) de vencimentos do cargo, Cr\$ 131.400,00 (cento e trinta e hum mil e quatrocentos cruzeiros) de gratificação de produtividade e Cr\$ 59.608,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90174/80, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, Símbolo DAS.101.3, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 067, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº S.A.U-180864/79, de interesse de PEDRO ALVES DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18 e 19 da quadra 01, situados à Avenida Pio XII, Vila Aurora Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/19 com as seguintes características e confrontações:

LOTE – 18/19	ÁREA	923,16 m ²
Pela linha de frente para a Avenida Pio XII	28,00 m.	
Pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 16	28,00 m.	
Pelo lado direito, dividindo com o lote nº 3	32,97 m.	
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17	32,97 m.	

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2507/79, RESOLVE designar JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização Urbana "A", Nível-4, para exercer o emprego de confiança de Assessor

Chefe de Planejamento, Símbolo DAS-101.4, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de dezembro de 1979.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar junto à Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital — PAVICAP, a servidora SIRLENE DOS SANTOS MORENO, do Quadro de Pessoal da Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A — GOIASTUR, ora à disposição desta Prefeitura, a partir de 1º de agosto de 1979.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1953/79, RESOLVE designar MARIA HELENA LINHARES TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos "A", Nível 3, e MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA, Professor de Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "B", MA-1105, Nível 5, para, respectivamente, exercerem as funções de confiança de Chefe da Secretaria da Escola Municipal de 1º Grau "Marechal Ribas Júnior", 1ª categoria, a partir de 23 de agosto de 1979, e Chefe da Secretaria da Escola Municipal de 1º Grau "Laurício Pedro Rasmussen", 3ª categoria, a partir de 19 de setembro de 1979, da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DA CIDADE DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 02/80

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo de ascenção do servidor desta Secretaria, Sr. SEBASTIÃO MARTINS BORGES, de Fiscal de Tributos Municipais FT-801-“A”, nível 3, para o cargo de Técnico de Assuntos Tributários, FT-802-4, nível 4, na forma do Decreto nº 027, de 15 de janeiro de 1980, RESOLVE lotar o referido servidor na Assessoria do Contencioso Fiscal, na qualidade de Assessor, com todas as prerrogativas, direitos e vantagens inerentes ao cargo, a partir de 16 de janeiro de 1980.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de janeiro de 1980.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 12/80

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA — IPLAN —, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 1.104, de 31 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Abrir um (um) Crédito Adicional Suplementar, na importân-

cia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

10.03 - 03109 - 3231-1004 - 4.1.1.0 Cr\$ 10.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 10.000.000,00

O crédito aberto, será coberto com recursos disponíveis obtidos pela anulação parcial da seguinte dotação:

10.03 - 03.09-3231 - 1004 - 3.1.3.2 Cr\$ 10.000.000,00
 CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 18 dias do mês de janeiro de 1980.

PAULO FREIRE
 Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 093/80, RESOLVE colocar o servidor MANOEL BENEDITO PEREIRA, Engenheiro Civil, Nível 4, à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia — COMURG, durante o período de 10 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para esta Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01046/79-SA RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 420, de 19 de novembro de 1979, na parte em que rescindiu o contrato de trabalho de ALAIM DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0034/80, RESOLVE dispensar a servidora MARIA LEMES DOS SANTOS, Professor de 1º Grau de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Educandário Santa Helena", 3ª categoria, Símbolo DAI-104.1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 024, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0104/80, RESOLVE admitir ERIVAL PIRES DA SILVA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 28 de dezembro de 1979, ficando lotado junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2389/79, RESOLVE rescindir os contratos de trabalho dos servidores JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, Agente de Vigilância "B", Nível 3, e ANEMILTON ALVES DOS SANTOS, Agente de Vigilância "A", Nível 4, do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 16 de novembro de 1979.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2418/79, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Obras do Município de Goiânia — COMOB, com todos os direitos e vantagens do cargo e ônus para o órgão de origem, a servidora ANITA DA CRUZ BENEVIDES, Auxiliar de Serviços Diversos "C", Nível 1, a partir de 07 de dezembro de 1979.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 16/80, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia — COMLUZ, com todos os direitos e vantagens do cargo e ônus para o órgão de origem, o servidor LUIZ DIAS DA COSTA, Motorista, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 92208/79, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia — COMLUZ, com todos os direitos e vantagens do cargo e ônus para o órgão de origem, o servidor OSVALDO SEBASTIÃO, Artífice de Eletricidade "A", Nível 3, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 90001/80, RE-

SOLVE colocar à disposição da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia – COMLUZ, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para o órgão de origem, o servidor BENEDITO ROBSON BITTENCOURT, Engenheiro Eletricista, Nível 4, a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1980:

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2435/79, RESOLVE dispensar DIVINA RAIMUNDA GARCIA, Professor do Ensino Médio de 1º e 2º graus "A", Nível 6, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1º à 4º séries, "Alonso Dias Pinheiro", 3ª categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 29 de outubro de 1979; ISA AUGUSTA PARANHOS, Professor do Ensino Médio de 1º e 2º graus "A", Nível 6, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1º à 4º séries, "Maria Thomé Neto", 3ª categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 14 de novembro de 1979, e NEIDE SILVA SOARES, Professor de 1º grau de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1º à 4º séries, "Regina Helou", 3ª categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 03 de agosto de 1979, da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2435/79, RESOLVE designar ALICE BERNARDES PEREIRA, Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau de 1º à 4º séries, "Alonso Dias Pinheiro", 3ª categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 29 de outubro de 1979; CELESTINA MORAIS PEREIRA, Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau de 1º à 4º séries, "Maria Thomé Neto", 3ª categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 14 de novembro de 1979, e LUZIA PAIVA PERNÉ, Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1º à 4º séries, "Regina Helou", 3ª Categoria, Símbolo DAI-204.1, a partir de 03 de agosto de 1979, da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor SEBASTIÃO MARTINS BORGES, Técnico em Assuntos Tributários, Nível 4, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, Símbolo DAI-201.5, da Coordenadoria Geral da Receita Tributária, da Secretaria de Finanças, a partir de 16 de janeiro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MILTON DE PAULA CAIXETA, Fiscal de Tributos Municipais, Nível 3, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, Símbolo DAI-201.5, da Coordenadoria Geral da Receita Tributária, da Secretaria de Finanças, a partir de 16 de janeiro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor LUIZ CARLOS RABELO NAVES para exercer o emprego de confiança de Assessor, Símbolo DAS-102.1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2293/79, RESOLVE dispensar, sem justa causa, ANTONIA JOSÉ DA SILVA, DIVINA MARIA DA COSTA, FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, IRIAS DOS SANTOS SANTANA, MANOEL QUIRINO DA SILVA, MARIA CARNEIRO MARTINS, MARIA DORAMA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SANTOS, MARIA SEBASTIANA DA SILVA, MARIA SENHORINHA DÉ MORAIS e LUZIA NOGUEIRA DA CRUZ, a partir de 27 de novembro de 1979, MIGUEL ALVES BARBOSA, a partir de 26 de dezembro de 1979, e ANA GONÇALVES DE MORAES, a partir de 21 de janeiro de 1980, ocupantes do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos ‘C’, SO-504, Nível 1.

CUMPRA-SÉ e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0216/80, RESOLVE, nos termos da letra “i”, do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, rescindir, a partir desta data, o contrato de trabalho de Antônio José Moreira, Antonia de Souza Reis, Aparecida Maceu Mendonça, Benedito Barcelos Vila Nova, Claudio Rodrigues da Silva, Carolina Macedo Regis, Carmelita Lima da Silva, Carlos Eduardo de Oliveira, Carlos Cesar dos Passos, Divino Cândido da Silva, Denise de Oliveira, Deigmar Pereira Campos, Deoclecião Pereira da Silva, Expedito Francisco dos Santos, Jair Rodrigues Rocha, Juvenal Nunes dos Anjos, João Pereira de Almeida, Joaquim Barbosa dos Santos, José Batista Neto, José Gracildo de Souza, José Onofre Coelho, Luiz Alves Rocha, Lorecilio Dionizio Gualberto Santos, Maria Raimunda de Souza Santos, Neusa de Oliveira Oscar de Menezes, Norberto de Moraes Figueiredo, Paulo Cesar de Paiva, Pedro de Oliveira, Pedro Marçal de Araújo, Simplicio Francisco dos Santos, Valdivino Alves da Silva, Valdivino Alves de Moraes, Antonio Vicente de Almeida, Antonio Lourenço Tomaz, Carlos Afonso Gonçalves de Lima, Durval Ferreira Adorno, Dajair Gomes da Silva, Edson Luiz Fagundes, Eurípedes Alves Garcia, Eurico José Barcelos, Fernando Antonio do Couto, Francisco Araújo de Figueiredo, Francisco Cândido Ferreira, Francisco Galdino de Souza, Francisco Onório Pereira, Francisco Lopes de Oliveira, Franquilino da Silva Lima, Josafá Alexandre Sales, João Duque Ferreira, João Nogueira Galvão, José Bezerra Cesário, José Chaves Filho, José Jerônimo de Oliveira ‘B’, José Joaquim de Almeida ‘B’, José Nunes de Oliveira, José Antônio do Rego, Laerte Dutra Ribeiro, Leondino Faleiro da Silva, Lourival Cintra, Maurício Leite Cardoso, Miguel de Souza Ferreira, Maria de Lourdes Ferreira da Conceição, Maria Salete Dias da Silva, Maria Izabel da Silva, Manoel José da Silva ‘C’, Manoel Luiz Costa, Manoel Tavares, Nestor de Castro, Nilson Alves Fernandes, Olicio Barbosa dos Santos, Orcilio Pereira da Cruz, Orlando Veloso da Cunha, Osvaldo José de Oliveira, Otaviano Marques Ferreira, Pedro Antonio do Rego, Pedro Henrique Gomes Bezerra Falcão, Ricardo Manoel dos Reis, Sebastião Luiz Caceres, Sebastião Gonçalves Ferreira, Theodomiro Marques da Silva, Waldivino dos Santos Itacaramby, Zulmira Maria Ferraz Maia, Termino Lemes da Silva, Mariano Paulo dos Santos, ocupantes do emprego de Auxiliar de Serviços Diver-

sos ‘C’, SO-504, Nível 1; Pedro Ribeiro dos Santos, Antonio Teodoro Ferreira e Deolino Pereira Valadares, ocupantes do emprego de Artífice de Construção Civil ‘C’, Nível 1, e Alfredo Ferreira Filho, ocupantes do emprego de Agente de Serviços de Jardinagem ‘B’, Nível 2, todos do Quadro de Pessoal regido pela legislação trabalhista desta Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0217/80, RESOLVE dispensar, a partir desta data, com justa causa, nos termos da letra “i”, do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, os servidores Agenor Alves Rosa, Alcedino Fernandes Barbosa, João Bosco Martins Bella, Leontina Pereira Mendonça, Maria Aparecida Pereira, Maria Conceição de Oliveira, Maria da Conceição Goiaz, José Augusto da Silva, João Ribeiro dos Passos, Joana Nascimento de Jesus, Jair Cardoso da Silva, Irani de Lourdes Silva, Ildacília de Souza Moreira, Helena Claudina da Luz, Francisco Pinto Camargo, Francisco Mateus Pereira, Firmino Alves de Souza, Enir Gonçalves Pereira, Divina Maria Rosa, Dilza Magalhães Queiroz, Deir Francisco de Castilho, Crisneu José Tranni, Conceição Gomes de Moraes, Célio Davi Martins, Arinêmia Rodrigues Pires, Carmem Helena Silva, Baltais de Souza Machado, Antonio Pires de Oliveira, Antonio Francisco de Souza, Antonio Cândido Sobrinho ‘A’, José Francisco dos Santos, José de Souza ‘C’, José Rocha de Oliveira, Maria Domingas Ferreira de Souza, Maria José Cardoso de Lima, Maria Mendonça da Paixão, Mauro Matias dos Santos, Natal Gomes Ribeiro, Otálib Nogueira da Silva, Raimunda Batista Ribeiro, Walda Ribeiro Alves, Francisco de Paula Ferreira, Celma Lúcia Costa Freire, Benedita Gomes de Moraes, Cleonice Rodrigues de Oliveira, Adônias Soares de França, Pedro Marcelino de Brito, Laerse Alves de Souza, Maria Aparecida Salvador, Maria Cândida da Silva, Francisca Elvira da Costa, Francisca Custódia Nascimento, Enid do Nascimento Pires, Constância Santana Ramos, Aparecida Maria de Jesus, Jusete Maria Ferreira de Araújo, Maria Helena Fontes de Souza, Maria Inês Ferreira, Regina Pereira de Castro, Izabel de Almeida Santos, Luiz Emiliano, Izaulina Cardoso dos Santos, Coraci Moreira, José Rodrigues de Oliveira, Fernandes Assunção de Queiroz, Maria Antonia dos Santos, Rosideima Rosa dos Santos Albernaz, Silvio Júnior Gondim Peixoto, ocupantes do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos ‘C’, SO-504, Nível 1, Raimundo Vieira de Melo e João Batista da Costa, ocupantes do emprego de Artífice de Construção Civil ‘C’, Nível 1, do Quadro de Pessoal regido pela legislação trabalhista, desta Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00392/80-SA, RESOLVE admitir MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível "3", a partir de 21 de janeiro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 0269/80, RESOLVE admitir LUIZ FELIPE DA SILVA, LORISVALDO CALAÇO DA SILVA, APARECIDO MANOEL DE OLIVEIRA, MARIA DORALICE DOS SANTOS e EURIPEDES DIAS DE OLIVEIRA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, com lotação junto à Subprefeitura de Senador Canêdo.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0042/80, RESOLVE colocar as servidoras CARMEM ÂNGELA ROCHA, MARIANA FRANCISCA FREIRE, MARIA ESTELITA DE OLIVEIRA SANTOS, ENEDINA MARIA DE JESUS, IVONE DE FÁTIMA BARBOSA GOMES, KÁTIA LUZIA DE OLIVEIRA, NEUSA FERREIRA DA SILVA, OROZINA BORGES DE MOURA e DASINHA FERNANDO DE JESUS, ocupantes do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC, durante o período de 12 de dezembro de 1979, a 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão requisitante.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01395/79, RESOLVE dis-

pensar JOÃO ROBERTO AFONSO do emprego de Artífice de Mecânica "C", AR-404, Nível 1, do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50587/79, RESOLVE considerar como designado o servidor GETÚLIO VARGAS DA SILVA, Agente Administrativo "D", SA-301, Nível 4, para exercer a função de confiança de Chefe da Secretaria da Escola Municipal de 1º grau, de 1º à 4º séries, "Maria Helena Batista Bretas", Símbolo DAI-203.2, 2ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 16 de maio a 31 de julho de 1979.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90174/80, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia – COMLUZ, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, o servidor JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO, Agente Administrativo, Nível 7, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 04/80

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – É autorizada a entrega ao funcionário WALTERSON ANTONIO DE SOUSA, nomeado para o cargo de Técnico em Assuntos Tributários, Nível 4, de um adiantamento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas constantes nas seguintes dotações:

0602-0308021 - 2.602.3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
0602-0308021 - 2.602.3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

II – O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contando do seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu emprego.

III – Fica designado o funcionário LUIZ WANDERLEY CELESTINO DA SILVA, Agente de Tesouraria "C", TP605, Nível 2, matrícula funcional nº 26.507.1, para verificar e atestar a regularidade de aplicação do adiantamento pelo responsável.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 14 de fevereiro de 1980.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO N° 02/80-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 629, de 27 de outubro de 1977,

RESOLVE:

1 - Considerar como TAREFA ESPECIAL, nos termos do Art. 5º do referido Decreto 629, para efeito de pagamento de gratificação de Produtividade, os serviços executados pelos servidores WALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA e MILTON DE PAULA CAIXETA, Fiscais de Tributos Municipais, FT-801, níveis 2 e 3, nos dias 21 e 22 e de 1º a 15 de janeiro de 1980, respectivamente.

2 - Autorizar à Comissão de Avaliação e Análise Fiscal, a atribuir aos referidos servidores, os pontos-dia no período especificado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1980.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da Receita Tributária

Visto:

Econ. SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO N° 03/80-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 629, de 27 de outubro de 1977,

RESOLVE:

1 - Considerar como TAREFA ESPECIAL, nos termos do Art. 5º do referido Decreto, para efeito de Pagamento de Gratificação de Produtividade, os serviços executados pelo servidor JO-SÉ MODESTO DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Municipais, FT-801, nível 3, no período de 1º a 27 de janeiro de 1980.

2 - Autorizar à Comissão de Avaliação e Análise Fiscal, a atribuir ao referido servidor, os pontos-dia no período especificado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1980.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da R. Tributária

Visto:

Econ. SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/80-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 629, de 27 de outubro de 1977,

RESOLVE:

1 - Designar o Sr. CARLOS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Municipais "B", FT-801, nível 2, para prestar serviço junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização no período de 1º a 29 de fevereiro de 1980.

2 - Autorizar à Comissão de Análise e Avaliação de Relatórios Fiscais, na forma do Art. II, da Lei nº 5.305, de 06.10.77, a atribuição de pontos-dia, para efeito de gratificação de produtividade.

3 - Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1980.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da R. Tributária

Visto:

Econ. SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 003/80

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FINALIDADE: Aquisição de Equipamentos Elétricos

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMILZ, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02756427/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído no Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fará realizar na sede da Companhia, às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1980, LICITAÇÃO, para fornecimento de equipamentos. Poderão participar da presente Licitação, os fornecedores devidamente cadastrados junto à Centrais Elétricas do Estado de Goiás - CELG, até à data do presente Aviso.

Goiânia, 25 de janeiro de 1980.

Edmundo Valdir Ferreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

V I S T O :

Engº Jaci Fernandes Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/80

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA

FINALIDADE : Reforma das instalações da COMILZ, à Avenida Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital.

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMILZ, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Santos Dumont, 1.122. Vila Aurora, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02756427/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o estatuído no Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, em decorrência da ampliação da Tomada de Preços nº 001/80, fará realizar LICITAÇÃO, em sua sede, nesta Capital, às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 1980, para, sob regime de empreitada global, reformar as instalações de sua sede.

Goiânia, 29 de janeiro de 1980.

Edmundo Valdir Ferreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VISTO: Engº Jaci Fernandes Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE